



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, instalação de abrigo de ponto de ônibus na rua ao lado do Caldo de Cana do Tico (RJ162 – Bicuda Grande) que dá acesso ao Assentamento Bendizia.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

Tico Jardim
Vereador